



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 633/94

Dianópolis-To., 10 de junho de 1994.

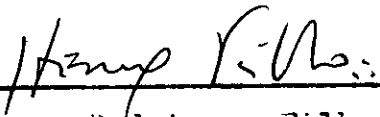
CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a criar em sua estrutura funcional o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, COM REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE A 162,00 URV's.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 10 dias do mês de junho de 1994.


Hercy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal